ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) ASSISTENTE OPERACIONAL COM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Aviso (extrato) n.º 26098/2026/2 – Diário da República n.º 204, 2.ª série, de 21-10-2026

Bolsa de Emprego Pública (BEP): Código de Oferta OE202610/0806

APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS – ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, pelas 10 horas, reuniu no edifício sede da Junta de Freguesia de Boticas e Granja, sita na Rua Dr. Figueiredo Guerra, n.º 4, 5460-328 Boticas, o júri do procedimento concursal comum identificado em epígrafe, designado por deliberação do órgão executivo de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e seis, constituído por José Carlos Monteiro da Silva, que preside, e por Andreia Cristina Pereira Carneiro e Jorge Humberto Gonçalves Costa, vogais efetivos, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Verificação do prazo e das candidaturas apresentadas;

Ponto 2 – Apreciação das candidaturas e verificação dos requisitos de admissão;

Ponto 3 – Lista de candidatos admitidos e excluídos e métodos de seleção aplicáveis;

Ponto 4 – Notificação dos candidatos e audiência dos interessados.

Ponto 1 – Verificação do prazo e das candidaturas apresentadas

O júri verificou que o procedimento concursal foi publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) em 21 de outubro de 2026, com o código de oferta OE202610/0806, e, por extrato, na 2.ª série do Diário da República n.º 204, da mesma data, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante «Portaria»). O prazo de apresentação de candidaturas, de 10 dias úteis contados da publicação na BEP (artigo 12.º da Portaria e ponto 11 do aviso), contado nos termos do artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), decorreu entre 22 de outubro e 4 de novembro de 2026, inclusive.

Dentro daquele prazo foram rececionadas **10 (dez) candidaturas**, apresentadas em suporte de papel, por correio registado com aviso de receção ou por entrega em mão na secretaria da Junta de Freguesia, conforme exigido nos pontos 12 e 13 do aviso, não tendo sido recebida qualquer candidatura fora de prazo.

Ponto 2 – Apreciação das candidaturas e verificação dos requisitos de admissão

Nos termos do artigo 16.º da Portaria, o júri procedeu à apreciação das candidaturas, verificando, relativamente a cada candidato e por referência à data-limite de apresentação das candidaturas, conforme exigido no ponto 6 do aviso e nos artigos 14.º e 15.º da Portaria:

a) A apresentação do formulário-tipo de candidatura, de utilização obrigatória, devidamente preenchido (artigo 13.º da Portaria e pontos 12 e 20 do aviso);

b) A apresentação do curriculum vitae, datado e assinado, com o máximo de duas páginas A4 (ponto 12 do aviso);

c) A apresentação de documento comprovativo das habilitações académicas e a sua conformidade com o nível habilitacional exigido, aferido em função da data de nascimento do candidato (alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP e ponto 5 do aviso);

d) A declaração, no formulário de candidatura e sob compromisso de honra, da reunião dos requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP, cuja prova documental será exigida no momento da constituição do vínculo, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria e da alínea b) do ponto 16 do aviso;

e) A situação jurídico-funcional de cada candidato, para efeitos de determinação dos métodos de seleção aplicáveis (artigo 36.º da LTFP e pontos 22 e 23 do aviso).

Da apreciação efetuada resultou que nove candidatos reúnem os requisitos de admissão e instruíram a candidatura com os documentos obrigatórios, sendo detentores de habilitação igual ou superior à escolaridade obrigatória exigível em função da respetiva data de nascimento.

Relativamente ao candidato **Tiago Teixeira de Sousa Padilha**, o júri constatou que o mesmo apresentou, como comprovativo de habilitações, documento relativo a habilitação obtida no estrangeiro (República Federativa do Brasil), desacompanhado do correspondente documento de reconhecimento, equivalência ou registo emitido nos termos da legislação portuguesa aplicável, não tendo apresentado qualquer outro documento comprovativo de habilitações obtidas em Portugal.

Ora, nos termos do ponto 18 do aviso, os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro têm de apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo dessas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento previsto pela legislação portuguesa, sob pena de não serem consideradas. Não podendo a habilitação apresentada ser considerada, o candidato não comprova, até ao termo do prazo de candidatura, o nível habilitacional exigido para o grau 1 de complexidade funcional (alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP e ponto 5 do aviso), requisito de admissão cuja comprovação tem de ser feita no

momento da candidatura (n.º 1 do artigo 14.º da Portaria). A falta deste documento impossibilita a admissão do candidato, pelo que determina a sua exclusão, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria e dos pontos 16, alínea a), e 20 do aviso.

Verificou ainda o júri que nenhum dos candidatos admitidos declarou ser titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, nem se encontrar em situação de valorização profissional, não tendo sido apresentada qualquer declaração emitida por serviço público nos termos do ponto 12 do aviso.

Ponto 3 – Lista de candidatos admitidos e excluídos e métodos de seleção aplicáveis

Face ao exposto, o júri deliberou, por unanimidade:

a) **Admitir** ao procedimento concursal os candidatos Ana Patrícia dos Santos Assis, Carminda Maria Araújo dos Reis Maia, Cláudia Gonçalves Pereira, Diego Ferreira Guedes, Maria Júlia Pereira Lopes Trinta, Paula Cristina Almeida Pereira, Sabrina Nélia de Oliveira Pires Monteiro, Sandra Cristina Dias Pires e Sandrina Maria Pinto Monteiro;

b) **Projetar a exclusão** do candidato Tiago Teixeira de Sousa Padilha, com os fundamentos de facto e de direito constantes do ponto 2 da presente ata;

c) Aprovar a lista de candidatos admitidos e excluídos constante do **Anexo I** à presente ata, que dela faz parte integrante;

d) Aplicar a todos os candidatos admitidos, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, dos artigos 17.º e 18.º da Portaria e do ponto 22.1 do aviso, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), pela ordem enunciada e com caráter eliminatório, sendo a classificação final obtida pela fórmula CF = PC × 70% + AP (Apto) + EAC × 30%, nos termos fixados na Ata n.º 1;

e) Aplicar a Prova de Conhecimentos, como primeiro método de seleção, a todos os candidatos admitidos (alínea a) do ponto 21 do aviso e artigo 19.º da Portaria), sendo os candidatos convocados para a sua realização por notificação autónoma, nos termos do artigo 6.º da Portaria, com indicação do local, data e hora da prova.

Ponto 4 – Notificação dos candidatos e audiência dos interessados

Mais deliberou o júri, por unanimidade:

a) Notificar o candidato cuja exclusão se projeta para, querendo, se pronunciar por escrito em sede de **audiência dos interessados**, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da data

da notificação, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e dos artigos 121.º e 122.º do CPA, bem como do ponto 31 do aviso, devendo para o efeito utilizar o formulário de audiência dos interessados disponível pelos meios oficiais da Junta de Freguesia (site). As alegações devem ser dirigidas ao Presidente do Júri e entregues na secretaria da Junta de Freguesia, remetidas por correio registado para a morada da sede, podendo o processo ser consultado na secretaria da Junta de Freguesia, devendo para o efeito solicitar agendamento de consulta junto dos serviços administrativos, durante o horário de expediente;

b) Notificar os candidatos admitidos da sua admissão ao procedimento concursal e de que serão oportunamente convocados para a realização da Prova de Conhecimentos;

c) Efetuar todas as notificações por **correio eletrónico**, para o endereço indicado por cada candidato no formulário de candidatura, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, do artigo 112.º do CPA e dos pontos 15 e 29 do aviso, com pedido de confirmação de entrega e de leitura, considerando-se a notificação efetuada nos termos do artigo 113.º do CPA. As notificações seguem as minutas constantes dos **Anexos II e III** à presente ata;

d) Publicitar a presente ata e a lista de candidatos admitidos e excluídos por afixação em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e na respetiva página eletrónica;

e) Findo o prazo de audiência dos interessados, reunir para apreciação das alegações que venham a ser apresentadas, convertendo-se a exclusão em definitiva caso nenhuma alegação seja apresentada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

José Carlos Monteiro da Silva
(Presidente)

Andreia Cristina Pereira Carneiro
(1.º Vogal Efetivo)

Jorge Humberto Gonçalves Costa
(2.º Vogal Efetivo)